



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.456/2012,**  
**de 27 de junho de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 199.498,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)** na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.221	Consulta Popular 2011/2012	
4.4.90.52.00.00.00.00.0040	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4267	Equipamentos e Material Permanente	115.498,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.222	NAAB – Saúde Mental	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.223	Programa de Alimentação Nutricional	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.224	Oficinas terapêuticas na atenção básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

I. Órgão:08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.034	Aquisição de serviços médicos	
3.3.90.39.00.00.00.0040	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000,00

I. Órgão:08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.1.038	Aquisição de material de expediente, limpeza e higiene	
3.3.90.30.00.00.00.0040	Material de consumo	2.000,00

§ 2º. Estimativa de Excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 115.498,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, proveniente da consulta popular 2011/2012, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, proveniente da resolução 298/12 CIB/RS – Secretaria Estadual de Saúde – NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

III. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, proveniente do Programa de Alimentação Nutricional, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

IV. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, proveniente do Programa de Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de junho de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.